

L E I N° 4.053, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

**"ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.763/2001 - QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

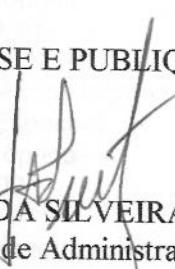
Art. 1º. Os anexos constantes no artigo Iº da Lei Municipal nº 3.763/2001,
que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DA PATRULHA PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005", passam a vigorar
conforme os anexos previstos na presente Lei, para o período de 2003 a 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2002


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração